



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

LEI N.º 3.307/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar Entidade do Município de Urânia e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Urânia para o exercício de 2018.

Parágrafo Único: A subvenção de que trata o caput deste artigo será de até R\$- 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), sendo o valor de R\$- 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) de recursos Municipais, R\$- 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) de recursos Estaduais e R\$- 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais) de recursos Federais, sendo divididos em até 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de novembro de 2.017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo